



PROCESSO Nº 499/15

PROTOCOLO Nº 13.601.400-5

PARECER CEE/CES Nº 89/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História - Licenciatura, ofertado pela UEPG, município de Ponta Grossa, *campus* Uvaranas.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 281/15, de 01/06/15 (fl. 157) e Informação Técnica nº 100/15 - CES/SETI (fl. 156), da mesma data, encaminha o protocolo da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 157/15, de 30/04/15 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* Uvaranas.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em História – Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8405/10, de 22/09/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 a 22/09/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 88/11-CEPE/UEPG, em vigor desde 2012, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 499/15

Carga horária: 3.209 (três mil, duzentas e nove) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 121 e 122)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 501210 | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | 68 |
| 501211 | Psicologia da Educação | 68 |
| 504177 | História Antiga | 102 |
| 504178 | História Medieval | 136 |
| 504179 | História da América I | 68 |
| 504180 | História da América II | 136 |
| 504181 | História Moderna | 136 |
| 504182 | História do Brasil I | 102 |
| 504183 | História do Brasil II | 102 |
| 504184 | História do Brasil III | 102 |
| 504185 | História do Paraná | 68 |
| 504186 | História Contemporânea I | 136 |
| 504187 | História Contemporânea II | 136 |
| 504188 | Teoria da História I | 68 |
| 504189 | Teoria da História II | 102 |
| 504190 | Teoria da História III | 102 |
| 504191 | Tópicos Temáticos em História Africana e Afrobrasileira | 68 |
| 505125 | Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (**) | 51 |
| 509243 | Didática | 68 |
| Sub-total | | 1.819 |

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|------------------|---------------------------------------------|---------------|
| 504192 | Oficina de História I | 68 |
| 504193 | Oficina de História II | 68 |
| 504194 | Oficina de História III | 68 |
| 504195 | Prática de História Antiga e Medieval | 68 |
| 504196 | Prática de História Moderna e Contemporânea | 68 |
| 504197 | Prática de História do Brasil | 68 |
| Sub-total | | 408 |



PROCESSO Nº 499/15

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 504198 | Metodologia da História I | 68 |
| 504199 | Metodologia da História II | 68 |
| 504200 | Metodologia da História III | 68 |
| 504201 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (*) (**) | 34 |
| Sub-total | | 238 |

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|------------------|---------------------------------------|---------------|
| 504202 | Estágio Supervisionado em História I | 204 |
| 504203 | Estágio Supervisionado em História II | 204 |
| Sub-total | | 408 |

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | Série | CARGA HORÁRIA |
|------------------|-----------------------------------------|-------|---------------|
| 504204 | Tópico Temático em História e Sociedade | 2ª | 68 |
| 504205 | Tópico Temático em História e Cultura | 2ª | 68 |
| 504206 | Arquivos | 4ª | 68 |
| 504207 | Arquivos Escolares | 4ª | 68 |
| Sub-total | | | 136 |

Nota

- Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
 - * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
 - ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.
 - *** disciplinas trimestrais.
 - ° disciplina ofertada na modalidade a distância



PROCESSO Nº 499/15

1.4 Objetivos do curso

- Formar um profissional consciente da responsabilidade social de seu trabalho, capaz de produzir no ensino e na pesquisa, um conhecimento com implicações sociais;
- Proporcionar formação consistente em nível teórico e prático do profissional de História, com amplo domínio das práticas essenciais de produção e difusão, para atuar em diferentes espaços sociais;
- Trazer ao profissional formado, conhecimento da legislação que rege a educação no Brasil, em seus diversos níveis, bem como princípios, metodologias e técnicas de articulação dos conteúdos históricos com a realidade escolar;
- Incentivar a produção de projetos de divulgação do conhecimento histórico, pesquisa, sistematização e disponibilização de saber no campo da História, e o gerenciamento das dimensões didático-pedagógicas do patrimônio e de atividades culturais em geral relacionadas à área de História;
- Estimular a produção de material didático para uso escolar e não escolar, e de materiais de divulgação científica para uso geral, integrando ensino e pesquisa na área;
- Proporcionar domínio das linhas gerais dos processos históricos e as respectivas elaborações historiográficas;
- Operacionalizar o reconhecimento, tratamento e utilização dos diversos fundos e fontes documentais para a produção do conhecimento histórico e sua aplicação no processo de ensino de História;
- Trazer a compreensão e abertura para a postura interdisciplinar, tanto na produção quanto na difusão, ensino e recomposição didática do saber histórico;
- Permitir a compreensão das linhas gerais do funcionamento da aprendizagem histórica e o domínio de um conceito apropriado de letramento histórico. (fl. 158 e 159)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Busca-se que o profissional de História egresso do curso de licenciatura seja dotado de uma postura mais indagativa, dialógica e compreensiva que normativa da escola e da sociedade. Desse modo, em vez de pautar-se em uma lista de condições ideais sem as quais não é exigível nenhum trabalho de qualidade, é capaz de perceber tanto os condicionamentos quanto as possibilidades da educação brasileira, é capaz de abrir-se para percepções do real distintas das que está acostumado e, assim, está constitutivamente aberto a soluções novas que permitam desde a resolução dos problemas pontuais e cotidianos da sala de aula até o engajamento em projetos coletivos de transformação dos sistemas educacionais.

(fl. 34)



PROCESSO Nº 499/15

1.6 Coordenadora do Curso (fl. 160)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Angela Ribeiro Ferreira, Licenciada em História (2000) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Mestre (2005) e Doutora (2015) em Educação – UEPG / Universidad Nacional de La Plata/Argentina, regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fl. 81)

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 03 (três) pós-doutores, 13 (treze) doutores, 07 (sete) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem TIDE e 01 (um) possui Regime Integral (RT- 40) e 03 (três) são professores temporários.

2. Mérito

O curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 155.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de História – Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* Uvaranas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.209 (três mil, duzentas e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 499/15

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE